



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CAMPUS MUZAMBINHO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 67 de 26 DE AGOSTO de 2020

ESTUDANTE MEDIADOR VIRTUAL EM PLATAFORMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO REMOTAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais- Campus Muzambinho, em face da substituição temporária das aulas presenciais por atividades de ensino remotas em decorrência da Pandemia COVID-19 e fundamentado pela Resolução Consup/IFSULDEMINAS 012/2013, torna pública a abertura deste edital simplificado e de natureza excepcional, o qual visa **selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais e que possam atuar como mediadores virtuais na plataforma de apoio às atividades de ensino remotas** tendo como objetivo geral promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Trata-se de um edital simplificado e emergencial, tendo em vista a continuidade das atividades de ensino remotas em decorrência da Pandemia COVID-19 (Ofício-Circular 4/2020 - Gab/Ret/IFSULDEMINAS e Instrução Normativa 003/2020) e levando em consideração que o tempo é um fator crítico para o aporte deste auxílio.
- b) A seleção de estudantes mediadores virtuais em plataforma de apoio às atividades de ensino remotas será regida por este Edital.
- c) A mediação feita por estudantes, tratada por exemplo em Cunha (2014)¹ e Litto e Formiga (2000)², considera as relações que se estabelecem nas atividades de ensino-aprendizagem em ambiente virtual, onde o estudante mediador tenta auxiliar os demais alunos na busca pelo seu desenvolvimento.
- d) Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

2. DOS REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado em curso Técnico ou em curso de Graduação, presencial, no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.
- b) Ter acesso a computador conectado à internet, com velocidade e capacidade adequadas de navegação a todos os recursos da plataforma virtual e ferramentas adicionais, tal como Google Meet para reuniões síncronas (em tempo real).
- c) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;
- d) Ter sido selecionado pelo presente edital, o qual fará uso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CORA ou instrumento equivalente. Caberá à Secretaria de Registros Acadêmicos repassar à

¹ https://livroaberto.ufpa.br/jspui/bitstream/prefix/197/1/Livro_AlunoMediador.pdf

² CAMPOS, G. EAD: Mediação e aprendizagem durante a vida toda. In LITTO, F. e FORMIGA, M. (Org.). Educação a distância: o estado da arte. São Paulo: Person Education do Brasil, 2009.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CAMPUS MUZAMBINHO

Diretoria de Desenvolvimento Educacional/Diretoria de Ensino os coeficientes dos alunos inscritos, para fins de ranqueamento dos classificados³.

- e) Ter obtido aprovação em todas as disciplinas do semestre/período/ano o qual pleiteia ser mediador, conforme descrição constante no Quadro 2; exceto estudantes dos últimos semestres/períodos/anos.
- f) Ter disponibilidade de 6 (seis) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3.
- g) Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.
- h) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MEDIADOR

- a) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas;
- b) Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual;
- d) Apresentar relatório mensal, acumulativo (ou seja, o mês atual possui às atividades do mês anterior e do vigente), da atuação como estudante mediador virtual ou, ainda, sempre que demandado pela instituição.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- a) Este edital prevê o aporte de 1(um) estudante mediador remunerado para cada turma regular de curso presencial, independente da modalidade do curso (técnico integrado ao ensino médio, subsequente, superior).
- b) Aportes adicionais poderão ser feitos, por turma, considerando demandas que surgirem e após concordância da Coordenação de Curso, Diretoria de Desenvolvimento Educacional, Diretoria de Ensino e Direção Geral do Campus.
- c) A bolsa terá início em **08 de setembro de 2020. Terá vigência mínima de um mês e se estenderá enquanto persistir o período de atividades de ensino remotas.**
- d) O estudante mediador bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 6 (seis) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou outras mídias digitais de apoio às atividades de ensino remotas.
- e) Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- f) A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

³ Se o aluno quiser conferir o CORA ou o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, basta ele mesmo consultar no sistema da Secretaria Virtual (Iftools) sua Declaração de Disciplinas cursadas com Cora. Na página da Secretaria Acadêmica tem um vídeo com instruções para acesso: [Orientações para Solicitação de Documentos](#)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CAMPUS MUZAMBINHO

5. DO VOLUNTARIADO

- a) Serão considerados estudantes mediadores voluntários os candidatos que tenham ficado como excedentes pelas normas prescritas no presente edital, após consulta formal ao estudante e sua expressa aceitação.
- b) Os estudantes mediadores voluntários não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pelo desenvolvimento das atividades inerentes a sua condição de estudante mediador.
- c) Os mediadores voluntários deverão cumprir as mesmas atribuições e horas que os remunerados.
- d) Receberão declaração/certificado de atuação enquanto estudantes mediadores voluntários em plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas em decorrência da Pandemia Covid-19.

6. DA SELEÇÃO

- a) Para a seleção dos mediadores virtuais, a Secretaria de Registros Acadêmicos em posse dos nomes dos estudantes inscritos, encaminhará os coeficientes de rendimentos acadêmicos já estabelecidos no sistema acadêmico do Campus Muzambinho para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional e/ou Diretoria de Ensino, que providenciará o ranqueamento dos classificados;
- b) Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;
- c) Os estudantes mediadores atuarão na própria turma;
- d) Caso alguma vaga não seja preenchida, para uma turma, serão verificados os estudantes da turma posterior, considerando a classificação.
- e) A distribuição da atuação é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de apoio ao ensino do Campus.
- f) O acompanhamento do trabalho do estudante mediador é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de apoio ao ensino do Campus.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DESTE EDITAL

- a) As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/UXKSnPQNWPnwSMAR6> não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.
- b) Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida.
- c) Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL e conta bancária em seu nome.
- d) O formulário estará disponível **do dia 27/08/2020 até o dia 31/08/2020, conforme Quadro 1 – Cronograma do Edital.**
- e) O cronograma do presente edital transcorrerá conforme as informações do **Quadro 1.**
- f) Considerando a natureza excepcional deste edital simplificado, não caberá recurso contra os resultados finais do mesmo.
- g) Caso não haja estudantes mediadores inscritos e aprovados para atender a demanda, a Direção-Geral juntamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional e/ou Diretoria de Ensino poderão promover outros editais para contemplar as necessidades.

8. DO CANCELAMENTO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CAMPUS MUZAMBINHO

O exercício da mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- Por suspensão do calendário letivo/período de atividades de ensino remotas;
- Por indicação das coordenações de curso aos quais o estudante mediador estará vinculado;
- Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da mediação;
- Por trancamento ou desistência da matrícula;
- Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;
- Por não apresentar relatório mensal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do mediador virtual com o IFSULDEMINAS.
- Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Diretoria de Ensino, com o apoio da Coordenação de Curso e equipe de apoio ao ensino.
- Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: den@muz.ifsuldeminas.edu.br

Quadro 1 – Cronograma do Edital 67/2020

| Evento | Data | Forma |
|---|---|---|
| Inscrições | De 26 (quarta-feira) até o dia 31 (segunda-feira) | https://forms.gle/UXKSnPQNWPnwSMAr6 |
| Resultado final de inscrições recebidas/estudantes selecionados | a partir de 03/09/2020 | www.muz.ifsuldeminas.edu.br |
| Capacitação Virtual com os selecionados 19h00 | a partir de 08/09/2020 | Google Meet (Link a ser enviado para os selecionados) |

**Quadro 2 - Listagem de Turmas
(Serão excluídas as turmas especiais, DPs e as DPOS)**

| CURSO | TURMA | OFERTA |
|--------------------------------------|---------|-----------------|
| Bacharelado em Ciência da Computação | COMP2 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Ciência da Computação | COMP4 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Ciência da Computação | COMP6 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Ciência da Computação | COMP8 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Educação Física | BEFN-M4 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Educação Física | BEFN-M8 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Educação Física | BEFV-M2 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Educação Física | BEFV-M6 | INÍCIO IMEDIATO |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CAMPUS MUZAMBINHO

| | | |
|---|---------|------------------|
| Bacharelado em Engenharia Agrônômica | EAGRO2 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Engenharia Agrônômica | EAGRO4 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Engenharia Agrônômica | EAGRO6 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Engenharia Agrônômica | EAGRO8 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Medicina Veterinária | VET1 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Medicina Veterinária | VET3 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Medicina Veterinária | VET5 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Medicina Veterinária | VET7 | INÍCIO IMEDIATO |
| Bacharelado em Medicina Veterinária | VET9 | INÍCIO IMEDIATO |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | CBIO2 | INÍCIO IMEDIATO |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | CBIO3 | INÍCIO IMEDIATO |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | CBIO4 | INÍCIO IMEDIATO |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | CBIO5 | INÍCIO IMEDIATO |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | CBIO6 | INÍCIO IMEDIATO |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | CBIO7 | INÍCIO IMEDIATO |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | CBIO8 | INÍCIO IMEDIATO |
| Licenciatura em Educação Física | LEFN-M2 | INÍCIO IMEDIATO |
| Licenciatura em Educação Física | LEFN-M4 | INÍCIO IMEDIATO |
| Licenciatura em Educação Física | LEFV-M6 | INÍCIO IMEDIATO |
| Licenciatura em Educação Física | LEFV-M8 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Administração | ADM1-M1 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Administração | ADM1-M2 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Administração | ADM1-M3 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Agropecuária | PMA1/Z2 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Agropecuária | PMA3/Z4 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Agropecuária | PMA5/Z6 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio | AGRO_A | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio | AGRO_B | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio | AGRO_C | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio | AGRO_D | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio | AGRO_E | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio | AGRO_F | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio | AGRO_G | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio | AGRO_I | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio | AGRO_J | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio | AGRO_L | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio | ALIM_A | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio | ALIM_B | CADASTRO RESERVA |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CAMPUS MUZAMBINHO

| | | |
|--|----------|------------------|
| Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio | ALIM_C | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Contabilidade | CONT1-M1 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Contabilidade | CONT1-M2 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Contabilidade | CONT1-M3 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Edificações | EDI2 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Edificações | EDI3 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Enfermagem | TE2 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Informática | PMI4 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | INFO_A | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | INFO_B | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | INFO_C | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | INFO_D | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | INFO_E | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | INFO_F | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | INFO_G | CADASTRO RESERVA |
| Técnico em Segurança do Trabalho | PMST1-M1 | INÍCIO IMEDIATO |
| Técnico em Segurança do Trabalho | PMST1-M2 | INÍCIO IMEDIATO |
| Tecnologia em Cafeicultura | TCA1 | INÍCIO IMEDIATO |
| Tecnologia em Cafeicultura | TCA3 | INÍCIO IMEDIATO |
| Tecnologia em Cafeicultura | TCA5 | INÍCIO IMEDIATO |